

LEI MUNICIPAL Nº 914 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.995.

“Autoriza o Executivo Municipal receber em doação da Secretaria de Estado da Saúde, dois veículos, e dá outras providências”.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz sa que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Em atendimento ao Decreto Estadual nº 40.190, de 13 de julho de 1.995, fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Secretaria de Estado da Saúde, dois veículos tipo ambulância, conforme descrição abaixo:

I – Um veículo marca Chevrolet, modelo Veraneio, ano 1986, cor branca, placa GY – 3105, chassi 9BG5147NFGC016007.

II - Um veículo marca Chevrolet, modelo Caravan, ano 1992, cor branca, placa BFG – 2220, chassi 9BGVN15ENNB107611.

Artigo 2º - Os veículos referidos no artigo 1º serão incorporados ao patrimônio público municipal e servirá ao departamento da Saúde.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de novembro de 1.995 – 31º Ano de Emancipação Político – Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal